



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R. Onze de Agosto, 412 - Bairro Centro - CEP 13013-100 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de abril de 2026.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA DAS MULHERES	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Ana Carolina Muller Ramo Bolsonaro	1450565
E-mail:	Telefone:
anacarolina.ortolani@campinas.sp.gov.br	193735-9499
Objeto:*	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
☒ (X)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo
☐ ()	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.	

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implementação de ações estruturadas voltadas à promoção da autonomia econômica e ao desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres no Município de Campinas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

No contexto institucional da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, verifica-se que a demanda por políticas públicas efetivas de inclusão produtiva e fortalecimento da independência financeira feminina tem crescido de forma significativa. Tal cenário decorre, sobretudo, da persistência de desigualdades de gênero no mercado de trabalho, da informalidade e, ainda, da necessidade de criação de alternativas concretas para mulheres em situação de violência, que dependem da autonomia financeira para romper ciclos de dependência e vulnerabilidade.

Atualmente, as ações desenvolvidas pela Administração, embora relevantes, mostram-se insuficientes para atender à complexidade e à dimensão da demanda existente, especialmente no que se refere à oferta de capacitação técnica estruturada, contínua e orientada ao empreendedorismo sustentável. Registra-se, ainda, a inexistência de programas de formação com metodologia consolidada, abrangência territorial ampliada e suporte técnico especializado voltado ao desenvolvimento de negócios.

Nesse contexto, o projeto “Mulheres em Ação”, concebido como uma parceria estratégica com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), apresenta-se como solução adequada e necessária para suprir tal lacuna. A iniciativa propõe a execução de uma jornada formativa estruturada, com duração de 8 (oito) meses, contemplando capacitações práticas e teóricas com foco no desenvolvimento de competências empreendedoras, gestão de negócios e fortalecimento da autoestima.

Destaca-se que o empreendedorismo, no âmbito das políticas públicas para mulheres, configura-se não apenas como instrumento de geração de renda, mas como estratégia de proteção social, contribuindo diretamente para a superação de situações de violência, promoção da dignidade e reconstrução de trajetórias de vida.

Ademais, a escolha da entidade contratada justifica-se pela sua reconhecida expertise técnica, metodologia consolidada e capilaridade na oferta de soluções voltadas ao empreendedorismo, garantindo maior efetividade, qualidade e alcance das ações propostas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas atender a uma demanda imediata, mas estruturar uma política pública sustentável, capaz de gerar impactos sociais, econômicos e institucionais positivos a médio e longo prazo.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

***O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.**

Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional, voltados ao fomento do empreendedorismo feminino, por meio da execução do projeto “Mulheres em Ação”, contemplando a realização de cursos, oficinas, mentorias e palestras, com metodologia estruturada e acompanhamento técnico, ao longo de 8 (oito) meses, sendo 7 (sete) meses de cursos teórico em locais a serem definidos pela Administração e 4 (quatro) cursos práticos a serem realizadas no 8º mês em territórios previamente indicados.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do quantitativo dos serviços a serem contratados foi definida com base na estrutura pedagógica do projeto “Mulheres em Ação”, construída a partir da análise da demanda institucional da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como da experiência prévia em ações de capacitação e desenvolvimento voltadas ao público feminino em situação de vulnerabilidade.

A solução proposta contempla a execução de um ciclo formativo com duração de 8 (oito) meses, estruturado em etapas progressivas de desenvolvimento de competências empreendedoras, conforme detalhamento a seguir:

1. Palestras de capacitação (7 meses):

- Mês 1: Diagnóstico – Momento Empresarial
- Mês 2: Finanças para a Vida – Organização financeira pessoal e do negócio
- Mês 3: Formação de Preço – Valoração de produtos e serviços
- Mês 4: Controle Financeiro – Ferramentas práticas de gestão
- Mês 5: Atendimento ao Cliente – Estratégias de fidelização
- Mês 6: Comércio Digital – Criação de loja virtual
- Mês 7: Marketing e Vendas Digitais

Considerando a proposta de execução de cursos de capacitação técnica e de gestão, definiu-se a carga horária total por turma em 28 (vinte e oito) horas, sendo:

- 20 (vinte) horas destinadas à capacitação técnica;
- 08 (oito) horas destinadas à capacitação em gestão;

Carga horária total por curso:

20h (técnica) + 8h (gestão) = **28 horas por curso**

Conforme diretriz estabelecida, cada encontro deverá possuir duração mínima de 4 (quatro) horas, visando garantir maior aproveitamento pedagógico e viabilidade operacional.

Cálculo da quantidade de encontros por curso:

28 horas ÷ 4 horas por encontro = **7 encontros por curso**

Síntese do quantitativo por curso:

- Carga horária total: 28 horas
- Duração mínima por encontro: 4 horas
- Quantidade estimada de encontros: 7 encontros por turma

Ressalta-se que a distribuição da carga horária poderá ser ajustada conforme a metodologia aplicada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), desde que respeitada a carga horária total prevista e o mínimo de horas por encontro.

2. Atividades práticas (8º mês):

No 8º mês, serão realizadas ações práticas descentralizadas, consistentes em cursos nos territórios a serem definidos pela Administração, com foco na consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo formativo.

Para fins estimativos, considera-se a realização de até 4 (quatro) ações presenciais, correspondentes à replicação territorial do conteúdo, ampliando o alcance da política pública.

Memória de cálculo:

04 ações práticas (territoriais) × carga horária a definir conforme metodologia = quantitativo estimado com base na capacidade operacional e abrangência territorial.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado, proporcional e suficiente para atender à demanda identificada, garantindo a efetividade da política pública proposta.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

**Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.*

Considerando a necessidade de implementação tempestiva do projeto “Mulheres em Ação”, bem como os prazos estimados para a instrução processual, análise jurídica e formalização da contratação, prevê-se que a assinatura do instrumento contratual ocorra no prazo de até 30 (trinta) dias.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

**Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.*

A contratação proposta tem como objetivo gerar ganhos diretos e indiretos à Administração Pública, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, eficácia e otimização dos recursos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, a formalização de parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) possibilita o acesso a metodologia consolidada, corpo técnico especializado e materiais já estruturados, evitando custos adicionais com desenvolvimento de conteúdo, contratação fragmentada de múltiplos fornecedores e retrabalho na execução das ações. Tal modelo reduz despesas operacionais e assegura melhor relação custo-benefício na implementação do projeto.

No que tange à eficiência, a execução de um programa estruturado, com carga horária definida e cronograma contínuo ao longo de 8 (oito) meses, permite maior organização das atividades, padronização dos conteúdos e otimização do tempo de execução, reduzindo desperdícios de recursos e garantindo maior produtividade das ações desenvolvidas.

Quanto à eficácia, a contratação visa alcançar resultados concretos na capacitação das mulheres atendidas, promovendo o desenvolvimento de competências empreendedoras, melhoria da gestão de negócios e fortalecimento da autonomia econômica. A utilização de metodologia reconhecida e orientada à prática aumenta a probabilidade de atingimento dos objetivos propostos, com impactos sociais positivos mensuráveis.

Em relação ao aproveitamento de recursos humanos, a parceria permite que a equipe da Secretaria atue de forma estratégica na articulação, mobilização e acompanhamento das participantes, enquanto a execução técnica das capacitações fica a cargo de profissionais especializados, evitando sobrecarga da equipe interna e ampliando a capacidade de atendimento.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e planejada evita a realização de ações pontuais e dispersas, promovendo melhor alocação orçamentária e racionalização dos investimentos públicos. Ademais, a realização de atividades em territórios definidos contribui para a descentralização dos serviços, ampliando o alcance sem necessidade de grandes investimentos em infraestrutura própria.

Por fim, destacam-se como resultados pretendidos:

- Redução de custos administrativos por meio da contratação integrada de serviços;
- Ampliação do alcance das ações de capacitação com melhor custo por beneficiária atendida;
- Otimização da atuação da equipe técnica da Secretaria;
- Maior efetividade das políticas públicas voltadas à autonomia econômica das mulheres;
- Geração de impacto social positivo, com potencial redução de demandas assistenciais futuras.

Dessa forma, a contratação demonstra-se vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e social, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para o alcance dos objetivos institucionais

6. Prazo da contratação:

()	12 meses
(X)	Outros, detalhar: 8 (oito) meses, podendo prorrogar para 2027.

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

A contratada, qual seja o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), deverá utilizar metodologia própria, consolidada e reconhecida nacionalmente, contemplando:

- Material didático estruturado;
- Ferramentas práticas de gestão e planejamento;
- Dinâmicas participativas e interativas;
- Avaliação contínua do desempenho das participantes.

Recursos materiais e infraestrutura:

Caberá à contratada:

- Disponibilizar instrutores qualificados e com experiência comprovada;
- Fornecer material didático necessário à execução das atividades;

Localidades e execução:

As atividades serão realizadas em locais a serem definidos pela Administração, podendo ocorrer de forma descentralizada, em diferentes territórios do município, com o objetivo de ampliar o acesso das beneficiárias.

Cronograma:

O cronograma de execução deverá observar:

- 7 (sete) meses iniciais com atividades formativas mensais;
- 1 (um) mês final destinado à execução das atividades práticas nos territórios;

Forma de avaliação e medição:

A execução contratual será aferida mediante:

- Controle de frequência;
- Relatórios periódicos de execução;
- Avaliação de satisfação das participantes;
- Verificação do cumprimento da carga horária e dos conteúdos.

Natureza do serviço:

Serviço de natureza não continuada, com prazo determinado, vinculado à execução de projeto específico.

Exigência de amostra:

Não se aplica, considerando tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

A execução deverá observar, sempre que possível, critérios de acessibilidade, inclusão social e adequação às especificidades do público-alvo, garantindo ampla participação das beneficiárias.

Ressalta-se que o curso poderá ser prorrogado para conclusão no início de 2027, em razão do prazo necessário para a assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 14/04/2026, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18353163** e o código CRC **45F7D3B4**.